

# ***Eleição do Presidente da República***

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

## **Edital**

**LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL**

Dr<sup>ª</sup>. Marta Carujo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sousel, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

FREGUESIA DE CANO -----Junto à Associação Recreativa

FREGUESIA DE CASA BRANCA-----Junto ao Jardim

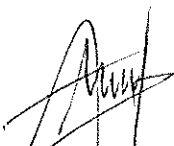
FREGUESIA DE SANTO AMARO-----Junto ao Largo da Praça

FREGUESIA DE SOUSEL----- Junto ao Jardim Municipal

Jardins do Centro Social e Cultural de  
Sousel (Espaço comum à Biblioteca e  
Centro Cultural)

Sousel, 10 de dezembro de 2015

A Vice-Presidente da Câmara Municipal



Dr<sup>ª</sup>. Marta Carujo